



SECID
Fls. Nº 1040
Proc. Nº 55866/2021
Rub. *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fábrica)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2021 – SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055866/2021/SECID

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional Imperatriz/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico, que compõe o anexo.

RECORRENTE: GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

I - DA SÍNTESE FÁTICA

Em razão do parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços de Imperatriz no qual dizia que a requerente apresentou CAT nº 772089/2016 com itens que não correspondiam aos da licitação que executou (Concorrência nº 05/2012-CPL), a mesma foi inabilitada da presente Concorrência nº 15/2021/CSL-SECID.

Alega a recorrente que ocorreram aditivos e adequações da planilha da Concorrência correspondente à CAT apresentada, razão de aditivos de alguns itens e supressão de outros.

II - DA ANÁLISE E RESPOSTA

Conforme foi demonstrado a esta CSL que embora o atestado de capacidade técnica seja resultante da Concorrência nº 05/2012 – CPL (contrato nº 46/2012/SINFRA) realizada entre 2012 e executada até 18/11/2014, 06 itens que constam no Atestado apresentado pela licitante Guterres Construções e Comércio Ltda não condizem com os relacionados na planilha original da licitação, ou seja, tratam-se de serviços que **não** foram licitados.

De fato a certidão do CREA-MA é oficial, todavia acima de tudo como bem disse a recorrente, a Administração Pública é alicerçado pelo princípio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]